

RETROSPECTIVA CAMPINEIRA

JORGE ANTONIO

O POVOADOR IMPROVISADO... (7)

Estou certo de que o leitor encara com realismo as críticas que faço ao Morgado de Mateus assim chamado (que não dá título a ninguém, pois é como se chamasse "latifundiário de tal", ou "senhor fulano, pelos bens materiais vinculados a certas concessões e isenções feitas pela coroa, nada mais... matéria, aliás, que por enquanto não vem aqui a pêlo.), sem ver, de minha parte, qualquer propósito de gratuita demolição. Na busca da documentação — indireta, já se vê, porque as fontes primárias são, no caso, dispensáveis, enquanto aquelas não suscitam dúvidas ou dificultem conclusões — relacionada com os períodos que importam à história de Campinas, procuro desbastar os excessos, compreensíveis até certo ponto, que têm proporcionado muito de fantasioso — quando não impreciso e até mesmo inverídico — no levantamento do passado. Não há, na verdade, qualquer animosidade em contra esse governador da capitania de S. Paulo. Razão também, porque, não deixo de fazer-lhe a defesa nos casos merecidos, como o da gratuita e até invejosa perseguição verbal que lhe fez o governador seguinte, o Lobo de Saldanha, péssimo em todos os sentidos, apesar da jactância com que este último se apresenta em toda sua correspondência, tendo sido mesmo o introdutor, entre nós, daqueles famosos "três éfes do garganta". O que não impediu fosse ele compadre do progenitor dos Andradas — militar que serviu durante seu governo e de outros — o que não conto porque não faz parte da nossa história.

Nossa história continua com os pontos importantes da carta do Morgado ao irmão de Pombal que, na ocasião, era ministro da Marinha da coroa e podia, por essa e outras razões, atender ao apelo do povoador bisonho, como atendeu ao governador de Minas, do mesmo período, do qual sabemos ter editado um "regimento-diretório", baseado no **Diretório** do Furtado. O que não sabemos, pelo menos por enquanto, é se este socorreu ao Morgado, diretamente. De qualquer forma, D. Luis Antonio, posteriormente, aplicou as fórmulas daquele regimento, semelhantemente ao que se fez em Minas, como veremos, para a **formação das povoações**, ou reformulação destas (aldeias ou não) e criação de vilas.

Para um governador que ficou dez anos e produziu tão pouco — na sua capitania propriamente falando, descontando-se a política obtusa da coroa, com toda a máquina poderosa da administração pombalina, improficua, senão prejudicial, para o Brasil (liberdade dos índios, dos escravos, favorecimento de companhias de comércio e quejandos não invalidam as restrições pertinentes, que se podem fazer contra a ação desse reinado) — o saldo analítico é **negativo**, pois a restauração não visava, verdadeiramente, os destinos de São Paulo, como sabemos. E somava-se a tudo isso a personalidade indecisa e conformista do Morgado, entregando-se às mãos dos seus superiores, sonhando muito, idealizando como um visionário, mas não querendo fazer nada sem ordem — e nem mesmo sabia o que queria, como é exemplo sua desautorização à iniciativa da mulher para que o rei fizesse com que ele fosse recolhido ao reino, a que já me referi — "não sei se vou ou se fica."

"Ilmo. e Exmo. Sr. —

Minha mulher me avisa tem requerido a Sua Majestade para que eu seja rendido no fim de dos tres anos e recolhido a esse Reino, pelo que me vejo obrigado, a dizer a V. Excia. que minha mulher, obrigada pelo afeto, como mulher faz o que deve, porém eu como fiel, vassallo de S. Majestade devo assegurar a V. Excia. que o referido não é por insinuação minha, porque eu não tenho vontade nem de ir nem de ficar, senão de cumprir bem com o que Sua Majestade me determinar..."

É carta de 3 de julho de 1767, do Conde de Oeyras, numa ingênua confissão do apático dirigi-

do. E não era só isso, esse governador, mas também e principalmente **incongruente**, pois ao mesmo tempo em que dizia ao irmão de Pombal não ter ordens nem instruções para os projetos que já vinha realizando de povoamento etc. e nem sabia como resolver as questões das freguesias e das congruas, já havia tomado decisões nesse sentido — porque, ao vir a S. Paulo, trouxera as devidas ordens de El-rei e outras recebera depois. Um exame criterioso na sua correspondência, nesse particular, mostra claramente a contradição, como se evidenciará a seguir. E igualmente, a questão de fundação de povoações, e criação de vila, como foi o caso de Faxina que nessa carta ele alardeia como um dos seus melhores feitos. No entanto, não tardou muito, fazia ele ameaças terríveis de acabar com Faxina, que não progredia — naturalmente porque ficara ao abandono, sem qualquer apoio do governador, como foi geral nos seus "projetos", realizados sempre às custas dos "povoadores", sem despesas para a coroa, que sonhava até mesmo a sagrada verba dos dizimos, deixando aos moradores o extremo sacrificio da "conhecença"... Vejamos por partes. Primeiro, a questão de Faxina, porque enfeixa a contradição de um governo que improvisava naquilo que mais devia planejar, que era o crescimento da capitania. Um resultado, aliás, que nunca poderia alcançar, pois com uma população escassa e extremamente pobre queria ele fazer guerra de fronteira e ao mesmo tempo promover as roças, sem nada dar, nem mesmo facilitar o comércio de uma produção incipiente — porque não tinha forças para mudar a política de Pombal de proteção... contra.

Opinou muito o Morgado — mas, opinião, só, não promovia o progresso — e não passava, então, de larguezas de um visionário, como dizia Toledo Piza. A verdade é que a capitania com menores condições era a que servia de **celeiro humano** para operações bélicas misteriosas e inconsequentes — ao contrário do que acontecia em Minas, com seus homens reagindo às convocações governamentais de recrutamento para os mesmos fins. Porque, diziam eles, as minas e as roças ficariam sem braço e isso seria em prejuízo da Fazenda Real e, por certo, El-rei não haveria de gostar. Assim, não moveram uma palha — mas soltaram bofetins, que o Morgado se apressou a recolher, enviando cópias, como quem denuncia alta traição.

Vamos aos documentos sobre Faxina. Naquela carta célebre ao irmão de Pombal, o Morgado escreveu esta passagem, que importa repetir:

"A nova Povoação da Faxina, que eu fundei e esta nos termos de poder ser vila se não houvesse o embaraço dos referidos gastos."

Isso foi a 14 de maio de 1768. A 25 de setembro de 1769, um ano e meio depois, portanto Faxina era elevada a vila. Pois bem. Vejamos, agora, a ameaça feita, que não passava de basófia, pois só o rei podia fazê-las e... efetivá-las. Ameaças sob o pretexto de algo que, na criação da vila, o Morgado confessava o contrário, pois então a Faxina podia estar suficiente de povo, merecendo deixar de ser simples povoação: "Ordeno ao (Ouvidor geral) que, achando que a nova Povoação da Faxina, que a mandei fundar de novo... se acha já com bastante número de moradores e suficientes casas arruadas para se lhe poder dar nome de vila, lhe faça levantar Pelourinho..." (Doc. Int. 33, pag. 190). Não tardou, porém, mudar ele de opinião, agastado com o atrazo da vila que, naturalmente, conhecia de **ouvir dizer**, como aliás em tudo que ocorria fora da cidade de S. Paulo, de onde não saía, administrando à distância e por tabela. A ameaça e ordem ele as dirigiu à Câmara da Vila, como também escreveu ao Sargento-mor, determinando que este fizesse aquela trabalhar... e basta isso para mostrar o tipo de Vila que o Morgado fundava! E como ainda discursaremos detalhadamente a respeito das Ordenações, do reino, de

município, como Vila e cidade, e igualmente de sesmarias, doações e matérias correlatas, que informam a vida brasileira continuadora da portuguesa anterior à nossa independência, fiquemos, por ora, apenas com o texto arbitrário do Morgado à Câmara de Faxina e ao sargento-mor (sinal evidente que a autonomia da Vila ainda não era municipal, pois isso só era alcançado com a designação de capitão-mor — completando-se, uniformemente, os "tres poderes". Permite-me, ainda, uma observação, relacionada com o assunto: — na sequência da documentação, trarei a estas colunas os textos das condições impostas pelo Morgado para o funcionamento das Vilas que foi erigindo, com a Câmara dependente do "diretor-fundador", ao arbitrio deste e do Morgado!

Eis a Portaria do Morgado, à Câmara de Faxina" para que trate de construir os edificios públicos e faça prosperar a Vila":

"Porquanto me consta que a nova Vila que mandei erigir no lugar da Faxina, desta Capitania, nada se tem adiantado o seu aumento, por total descuido da Câmara que novamente foi eleita e constituída para o corpo e fundamento da referida Vila, na forma das Reais Ordens de Sua Majestade: Ordeno aos Juizes Ordinarios e Officiais da mesma Câmara que no prefixo termo de seis meses façam completar a ereção da dita Vila com todos os edificios públicos na forma do seu foral e Ordem, que para o dito efeito lhes fiz expedir, o que tudo, regularmente, farão executar, debaixo do preceito de um formal e desembaraçado arrouamento, sob pena de que, obrando o contrário, mandarei abolir a dita Vila, ficando suspensa e responsável a mesma Câmara, pelas suas omissões e conhecida falta, de ser castigada a meu arbitrio. São Paulo, a 16 de maio de 1772" — Com a rubrica de S. Excia. (D. Luiz Antonio de Sousa — governador e capitão-general da capitania restaurada de S. Paulo) (Doc. Inst. 33).

Ai está o "povoador" escarrado! Essa carta — similar e tantas outras a outras Câmaras, — é um insulto ao espirito das leis, o sonhado mundo democrático de Montesquieu — e nega frontalmente a política que se alardeava no reinado de D. José, tendo o Pmbal como seu primeiro ministro e o Morgado como seu governador em S. Paulo. O povoamento para aumento e melhoria do Estado do Brasil não passava de subterfúgio para outros propósitos, como o **arrasamento das missões jesuíticas**, persistentes na fronteira, e o **combate ao fantasma espanhol**, como consta de inúmeros documentos contemporâneos. Se pretendia incrementar o progresso da capitania, o Morgado estava muito mal parado e pior intencionado: não seria só com o "bolso" dos fundadores, ordens à distância e conjecturas filosóficas que as povoações surgiriam e cresceriam para o bem de todos. Era preciso algo mais, que o Morgado não oferecia, tal um perfeito Janus administrativo: partia de Portugal com todas as ordens e instruções, invocava-as nos seus documentos, dava suas ordens arbitrariamente e, no correr do tempo, apelava aos maiores, lamuriando-se todo, a dizer que não tinha ordens nem instruções; o que não era verdade — como se provará com os documentos da ereção da aldeia de índios de São José (hoje São José dos Campos) em Vila — e nem mesmo ignorava ele que as congruas deveria tirá-las dos dizimos e disso estava plenamente informado, como também se verá. O que ele realmente não sabia era como, com as mesmas condições (mas, por certo com mais autoridade e resolução) o Furtado de Mendonça em menos tempo que ele fez o "milagre" das 70 e tantas Vilas. A imitação, de um lado, e os subalternos propósitos, de outro, é que fizeram o Morgado perder-se num cipocal de sonhos e contradições — como veremos na próxima.